

Proposta de repactuação do texto do 2º parágrafo, do Artigo 2º da resolução CIB 01/2019 que aprova o plano de ação/utilização do recurso federal referente a custeio e investimento para implantação, a descentralização e a qualificação das Ouvidorias do SUS do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

SUS

 **ouvidoria
SUS Bahia**
A voz da Cidadania.

Preâmbulo:

A resolução aprova o plano de ação que fomenta a **descentralização e qualificação** das Ouvidorias SUS na Bahia e possui como uma das metas, a **descentralização de kits de informática**, de acordo com estabelecido abaixo:

- *92 Secretarias Municipais; (indicados no anexo II da resolução)*
- *11 Unidades de Saúde de gestão de direta sem ouvidoria*
- *07 Serviço de teleatendimento*

Para essa ação, foi previsto o valor de **R\$ 500.000,00** da portaria 1.975/2018 para aquisição de microcomputadores, tendo por base **o plano de ação aprovado em CIB.**



Ações da Coordenação

Ano	Sensibilizações	Estratégia	Treinamentos	Pessoas treinadas
2019	01	Evento presencial para sensibilização de gestores – 57 gestores participaram	02 (Presenciais)	27 (19 de SMS)
2020	0	1º ano de pandemia	05 (remotos)	25
2021	18	Participações em reuniões de CIR (coordenação e Ouvidores dos Núcleos Regionais)	06 (remotos)	51 (12 de SMS)
2022	01	Envio de ofício para os gestores listados na resolução CIB – 84 ofícios enviados-Para alertar quanto a entrega dos computadores para quem implantasse p serviço. Visita as SMS (Ouvidores de núcleo)	03 (remotos)	22 (19 de SMS)
Total	20		16	125 (50 de SMS)

Ouvidorias Implantadas

Ano	Total	Rede Própria	SMS
2019	09	08	01
2020	04	04	0
2021	14	07	07
2022	04	02	08
Total	31	20	16

Quantidade de Ouvidorias Contempladas com os Kits de informática

- 16 –SMS
- 07 – Teleatendimento
- 03 - Unidades

26

Saldo de: **47 máquinas**



Dez/2021 aquisição de **73 computadores** via adesão em ata de registro de preço da SAEB.

Justificativas:

- Dificuldade no atendimento aos critérios pactuados: **estrutura física** e indicação de **pessoa para exercer a função**;
- Necessidade de qualificação das Ouvidorias em funcionamento;
- Necessidade de distribuição do maquinário adquirido (**garantia de 1 ano**);
- Aquisição de novas máquinas com o recurso restante (**R\$ 236.705,79**) – Projeção de adesão à Ata de Registro de Preço nº 024/2021 do Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Microcomputadores.



Proposta de alteração:

- **Texto atual do Artigo 2º:**
- **Parágrafo 2º** “Caso os municípios listados no anexo II não pleitearem a adesão no prazo de 6 meses, os demais municípios baianos que não tenham ouvidoria implantada poderão pleitear a implantação do serviço por meio do termo de adesão e plano de ação”.
- **Nova redação:**
- **Parágrafo 2º** **Caso os municípios contemplados no anexo II e as Unidades de saúde, sob gestão direta, previstas no Plano de Ação não tenham pleiteado a adesão, caberá à Coordenação de Ouvidoria SUS/BA à dispensação dos microcomputadores para implantação e qualificação das Ouvidorias da Rede em funcionamento, mediante necessidade, quantitativo disponível e cumprimento dos critérios estabelecidos no anexo III desta resolução.**
- **Art. 3º** **Os municípios e as Unidades contemplados terão prazo de 30 dias para adesão à proposta de implantação.**



